



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

() **Resumo**

() **Relato de Caso**

**A Lei de Anistia e o Princípio Constitucional da Prevalência dos direitos humanos:
uma análise sobre a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos**

AUTOR PRINCIPAL: Natália Grando Machado Oliveira

ORIENTADOR: Dra. Patrícia Grazziotin Noschang

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata da Lei de Anistia Brasileira e o Princípio constitucional da prevalência dos direitos humanos e importa em analisar os crimes cometidos durante o período da Ditadura Militar no Brasil e que, foram anistiados através da instituição da Lei nº Lei 6.683/79, isentando os infratores de dolo ou culpa.

Quanto ao método utilizado para o desenvolvimento desta pesquisa é o **Dedutivo** com fundamentação bibliográfica, iniciando-se pela análise histórica do período Militar no Brasil e, sequencialmente, pelo estudo e o contexto da Lei da Anistia Brasileira, finalizando com o posicionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre questões relacionadas ao Período Ditatorial no Brasil.

Após a Ditadura Militar e a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Brasil adotou normas e princípios com base na dignidade da pessoa humana e a proteção dos direitos humanos (art. 4º, II, CF/88) tornando a Lei de Anistia contrária a estes preceitos constitucionais e infringindo as regras internacionais de proteção aos direitos humanos.

O objetivo desta pesquisa é demonstrar que o Brasil, ao não cumprir a sentença proferida pela Corte Interamericana de direitos humanos que invalida a Lei de Anistia



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



brasileira, viola o Princípio constitucional da prevalência dos direitos humanos e impede a investigação e a punição das violações de direitos humanos ocorridas durante o período Ditatorial.

DESENVOLVIMENTO:

A Lei 6.683/79, (Lei de Anistia) é analisada a partir de sua constitucionalidade e peculiaridades, no que tange aos princípios norteadores do direito interno brasileiro, e também no que se refere à posição do Brasil em suas relações internacionais. O tratamento do Sistema Interamericano de proteção aos direitos humanos à Lei de Anistia brasileira decorre do posicionamento do Brasil enquanto signatário dos tratados e convenções internacionais e sua responsabilidade diante das violações de Direitos Humanos no cenário internacional e na esfera regional. O Princípio constitucional da prevalência dos direitos humanos, que rege o Brasil em suas relações internacionais, traz à discussão o caso Gomes Lund-Guerrilha do Araguaia que foi julgado na Corte Interamericana de Direitos Humanos e resultou na responsabilização do Brasil no desaparecimento de 62 pessoas durante o Regime Militar, na região conhecida como Araguaia.

O tratamento desta questão direciona para a importância da justiça transicional no que se refere à luta pela punição dos crimes contra os direitos humanos e crimes de lesa-humanidade cometidos pelos agentes públicos durante o período ditatorial e a impunidade legalizada e justificada pela Lei de Anistia. A sentença do Caso Gomes Lund contra o Brasil determinou que o Brasil decretasse inválida a Lei de Anistia e julgasse os responsáveis pelos crimes de lesa-humanidade ocorridos no período ditatorial.



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A condenação do Estado brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos por não ter conduzido de maneira eficaz a punição dos responsáveis pelas violações de Direitos Humanos durante o período ditatorial, resultou na sentença de inaplicabilidade da Lei de Anistia trazendo a discussão para o âmbito da Justiça de Transição.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

FICO, Carlos. **O Golpe de 1964: momentos decisivos**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

NAPOLITANO, Marcos. **1964 : História do Regime Militar Brasileiro**. 1º ed., 5º reimpressão. São Paulo : Contexto, 2018.

NORUEGA. CASO GOMES LUND E OUTROS (“GUERRILHA DO ARAGUAIA”) VS. BRASIL. In: SDH – Secretaria de Direitos Humanos. **SENTENÇA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010**. Haia, 2010. Disponível em <
<http://www.sdh.gov.br/assuntos/atuacao-internacional/sentencas-da-corte-interamericana/sentenca-araguaia-24.11.10-1>> Acesso em 19 de nov. de 2017.

PIOVESAN, F. **Temas de direitos humanos**. 4ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.